



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE)

Edital de Convocação nº 002/2025 – Procedimento de Heteroidentificação

1. CONVOCAÇÃO 1.1. Ficam convocados os candidatos que se autodeclararam negros ou pardos no ato da inscrição para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação, conforme item 15 do Edital nº 001/2025. Este procedimento é de caráter eliminatório e complementar à autodeclaração.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL 2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado no dia 12.08.2025, no horário de 9:00h, na Coordenadoria de Saúde, Assistência Social e Religiosa (CSASR), sito à Rua Tereza Cristina, nº 1575 – Farias Brito – Cep: 60.015-141 na cidade de Fortaleza, Ceará.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA 3.1. Para a confirmação do direito de concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá apresentar, no ato do procedimento, os seguintes documentos:

- Via original do termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo II do Edital nº 001/2025), devidamente assinado.
- Documento oficial de identidade original, no qual deverá constar o número do CPF.

4. DO PROCEDIMENTO 4.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma Comissão Ordinária, composta por 5 (cinco) membros e seus suplentes.

4.2. A Comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato.

4.3. As características fenotípicas do candidato serão consideradas no momento da realização do procedimento.

4.4. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos apresentados, incluindo imagens e certidões referentes a procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos.

4.5. O procedimento será filmado para fins de registro e avaliação da comissão, respeitando-se as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5. ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO 5.1. Será eliminado da seleção o candidato que:

- Prestar declaração falsa, o que se configura quando houver flagrante desconformidade entre a autodeclaração e a análise visual feita pela Comissão.
- Recusar-se a ser filmado, pois isso será considerado um indício de declaração falsa.
- Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado na internet, no endereço eletrônico:

<http://www.aesp.ce.gov.br>.

6.2. O candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias, a contar da decisão definitiva.



AESP|CE
ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO CEARÁ



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ (AESP/CE)

Nayara **Helena** Meireles da Fonseca – CAP QOPM
Presidente da Comissão do Concurso